

**PROJETO DE LEI Nº 032/2021**

**Cria o Programa Municipal de Proteção à Saúde dos LGBTQIA+, e dá outras providências.**

Autoria: Vereador Valdiro Kléber Santos Oiticica

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo, em conjunto com todas as secretarias da gestão pública, desenvolverá e implementará medidas de proteção à saúde dos LGBTQIA+, no âmbito do município de Valença, com os seguintes objetivos:

- I. implementar a Política Municipal de Saúde Integral LGBTQIA+ no Município de Valença, incluindo metas de acordo com seus objetivos;
- II. identificar as necessidades de saúde da população LGBTQIA+ no Município de Valença;
- III. promover a inclusão desta Política Municipal de Saúde Integral LGBTQIA+ no Plano Municipal de Saúde e no PPA setorial, em consonância com as realidades, demandas e necessidades locais;
- IV. articular, com outros setores de políticas sociais, incluindo instituições governamentais e não-governamentais, com vistas a contribuir no processo de melhoria das condições de vida da população LGBTQIA+, em conformidade com esta Política Municipal de Saúde Integral LGBTQIA+;
- V. incluir conteúdos relacionados à saúde da população LGBTQIA+, com recortes étnico-racial e territorial, no material didático usado nos processos de educação permanente para trabalhadores de saúde;
- VI. implantar práticas educativas na rede de serviço do SUS para melhorar a visibilidade e o respeito à comunidade LGBTQIA+;
- VII. apoiar a participação social de movimentos sociais organizados da população LGBTQIA+ no Conselho Municipal de Saúde, nas Conferências de Saúde e em todos os processos participativos;
- VIII. estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação de gestão e do impacto da implementação da Política Municipal de Saúde LGBTQIA+;
- IX. promover ações e práticas educativas em saúde nos serviços do SUS, com ênfase na promoção da saúde mental e apoio constante em prevenção a suicídio ou outras comorbidades;

Anexo Provisório

**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454

- X. estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação de gestão e do impacto da implementação desta Política Municipal de Saúde Integral LGBTQIA+;
- XI. implementação de ações de vigilância, prevenção e atenção a violência contra LGBTQIA+;
- XII. estabelecer dentro da força municipal de segurança – GCM (Guarda Civil Municipal), critérios de humanização no atendimento e treinamento constante;
- XIII. promover a humanização da atenção à saúde de LGBTQIA+ em situação carcerária, conforme diretrizes do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário, buscando estabelecer parceria com o Conjunto Penal de Valença;
- XIV. combater a homofobia institucional e à discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e raça no serviço público municipal;
- XV. estabelecer plano de ação dentro da gestão municipal para orientar, prevenir, coibir e capacitar os servidores públicos municipais com esse tema;
- XVI. organizará atividades de caráter educativo e informativo visando a construção de uma cultura de respeito à diversidade dos direitos humanos e à cidadania LGBTQIA+.

**Art. 2º.** Considera-se LGBTQIA+, para os efeitos desta Lei, o indivíduo que se autodeclara Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual ou Transgênero, Queer, Intersexo, Assexual, e o “+” é utilizado para incluir outros grupos e variações de sexualidade e gênero, tendo por base na sua orientação sexual e/ou identidade de gênero.

**Art. 3º.** Considera-se homofobia, para os efeitos desta Lei, o sentimento de hostilidade geral, psicológica e social contra as pessoas que sentem desejo ou têm práticas sexuais com indivíduos do mesmo sexo na órbita do LGBTQIA+.

**Art. 4º.** O Poder Executivo editará os atos necessários com vistas à regulamentação do disposto nesta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 12 de julho de 2021.

**VALDIRO KLÉBER SANTOS OITICICA**  
Vereador Autor - PSB

Anexo Provisório

**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**

GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454

## **JUSTIFICATIVA**

O intuito deste Projeto de Lei é o de implementar ações eficazes para o atendimento à população LGBTQIA+, no sentido de promover a assistência à sua saúde física e mental, especialmente às vítimas da discriminação e violência homofóbica, mediante ações de conscientização e valorização da cidadania no seio da população valenciana, orientando-os sobre os seus direitos, esclarecendo e dirimindo dúvidas sobre saúde e os serviços sociais, além de buscar a sensibilização da sociedade para a construção de uma cultura de enfrentamento à homofobia, ao *bullying* e as variadas formas de preconceito.

Assim, através desta lei, será possível realizar as ações de promoção da cidadania LGBTQIA+ e do necessário enfrentamento a esta cultura de ódio, aversão e discriminação que assume as mais variadas formas de violência contra cidadãos em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero, que representa a homofobia, responsável pelos alarmantes índices de homicídios e demais crimes praticados contra a população LGBTQIA+ que não param de crescer, bem como a violência dirigida a estes nas redes sociais e por meio virtual, acarretando na violência psicológica que atinge seus amigos e familiares.

Pelas razões expostas, peço o apoio de Vossas Excelências para aprovação deste projeto com o intuito de promover a assistência, os direitos à dignidade humana garantidos pela Constituição, bem como promover o enfrentamento ao ódio, contribuindo para a construção de uma sociedade mais fraterna, justa e solidária.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 12 de julho de 2020.

**VALDIRO KLÉBER SANTOS OITICICA**

Vereador Autor - PSB

Anexo Provisório

**Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia**

**GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E  
TESOURARIA: 75 3641-4454**

Of. S/Nº

Em 12 de julho de 2021.

AOS  
EXMOS. SRS.  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
NESTA

Prezados Senhores:

Anexo ao presente encaminhamos para apreciação e votação do Plenário, o Projeto de Lei nº 032/2021, que ***“Cria o Programa Municipal de Proteção à Saúde dos LGBTQIA+, e dá outras providências”***.

Na certeza do acolhimento por parte dos dignos Pares, aproveitamos da oportunidade para renovar os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**VALDIRO KLÉBER SANTOS OITICICA**  
Vereador Autor - PSB